
SAÚDE MENTAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESAFIOS DURANTE A COVID – 19

MENTAL HEALTH AND SOCIAL ASSISTANCE: CHALLENGES DURING COVID - 19

Isis Lima da Silva¹

Everaldo Lauritzen Lucena Filho²

RESUMO: O mundo na atualidade tem vivenciado um cenário delimitado a partir do grande número de contágios entre os indivíduos pelo Coronavírus e pelo alto índice de letalidade da COVID – 19. Não diferente no Brasil, tal contexto tem proporcionado impactos sociais e econômicos que reverberam na saúde mental e na proteção social de toda a população. Quando pensamos sobre as consequências da Pandemia nas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, a necessidade de refletir sobre como as políticas públicas podem contribuir na mitigação dessas consequências mostra-se necessária. Assim, o presente artigo tem como objetivo apresentar uma caracterização da Política de Saúde Mental e da Política Nacional de Assistência Social, buscando relacionar suas intencionalidades e os desafios postos frente à situação de pandemia. Como metodologia utilizou da revisão bibliográfica em livros e artigos relacionados ao tema e a partir das reflexões apontadas pelos autores citados, podemos afirmar que o fato de privilegiarmos as discussões com a saúde física da população em detrimento de um cuidado mais aprofundado com questões ligadas à saúde mental e ao sofrimento psíquico pode trazer consequências ainda não mensuradas na saúde mental da população, bem como os sujeitos em situação de vulnerabilidade social podem estar mais expostos às consequências na saúde mental e ao risco social na atualidade e nos momentos pós pandemia. Dessa forma, os serviços e ações da Assistência Social e Saúde Mental necessitam fortalecer suas parcerias e interlocuções, bem como estabelecerem novos procedimentos e vias de atendimento e acolhimento ao seu público alvo.

Palavras-chave: Saúde Mental. Assistência Social. Covid-19

ABSTRACT: The world today has experienced a scenario delimited from the large number of contagions among individuals due to Coronavirus and the high lethality index of COVID - 19. Not unlike in Brazil, this context has provided social and economic impacts that reverberate in mental health and social protection for the entire population. When we think about the consequences of the Pandemic on families and individuals in situations of vulnerability, the need to reflect on how public policies can contribute to mitigating these consequences is necessary. Thus, this article aims to present a characterization of the Mental Health Policy and the National Social Assistance Policy, seeking to relate their intentions and the challenges posed in the face of the pandemic situation. As a methodology used the bibliographic review in books and articles related to the theme and from the reflections pointed out by the mentioned authors, we can affirm that the fact of privileging discussions with the physical health of the population to the detriment of more in-depth care with issues related to health mental and psychological distress can bring consequences not yet measured on the population's mental health, as well as subjects in a situation of social vulnerability may be more exposed to the consequences on mental health and social risk nowadays and in the post-pandemic moments. In this way, the services and actions of Social Assistance and Mental Health need to strengthen their partnerships and interlocutions, as well as establish new procedures and ways of attending and welcoming their target audience.

Keywords: Mental health. Social assistance. Covid-19.

¹ Faculdade Nossa Senhora de Lourdes, BA. isisls@hotmail.com

² Faculdade Pitágoras de Eunápolis. aldollf@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O mês de dezembro do ano de 2019 foi anunciador de uma infecção até então inexistente em seres humanos, caracterizada como uma enfermidade respiratória aguda provocada pelo coronavírus, foi identificada pela primeira vez em Wuhan na China. Contudo, apenas no último dia do ano passado tal caso foi apresentado ao mundo, como afirmam Croda e Garcia (2020). Com o alastramento do número de casos em vários países, um mês depois do primeiro caso, foi deflagrada a situação de surto da doença, segundo os mesmos autores.

É em 11 de março de 2020 que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da COVID – 19 como uma pandemia e alertou para os múltiplos impactos que, partir daí, ocorreriam ao redor do planeta, entre eles a instabilidade social e econômica dos povos.

Se no mundo, anterior ao período de pandemia e, não diferente, no Brasil as diferenças sociais produzidas por fatores econômicos promoviam a vulnerabilidade social de algumas famílias e indivíduos, atualmente podemos afirmar que essas questões ganham contornos mais agravantes.

Em nosso país, o enfrentamento às consequências advindas da pandemia provocada pelo coronavírus vai se dar através de políticas públicas estatais anteriores ao cenário pandêmico, porém novos desafios postos à essas ações do Estado se multiplicam paralelo ao número de casos que crescem de maneira exponencial.

A partir desse contexto, o presente artigo objetiva compreender como os intentos da Política Pública de Assistência Social e da Política de Saúde Mental podem contribuir no enfrentamento aos impactos sociais causados pela pandemia da COVID-19.

Assim, apresentar a caracterização da Política de Saúde Mental e da Política Nacional de Assistência Social se fazem necessárias. E na tentativa de atender os objetivos apresentados, utilizar-se-á da Revisão Bibliográfica sobre os temas em tela e busca de resultados de pesquisa.

2. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AQUI DESTACADAS

Para ponderar sobre a operacionalização e articulação entre a Política Nacional de Assistência Social e a Política de Saúde Mental, no cenário de pandemia da COVID – 19 demanda-se, a priori, compreender o que significa Política Pública e suas múltiplas dimensões de caracterização. Dessa forma, uma breve reflexão sobre enunciado se impera para então entendermos o questionamento trazido pelo presente artigo.

De acordo com Lucena Filho (2008, p1.) as políticas públicas se caracterizam como um conjunto de ações implementadas nas esferas do governo (federal, estadual ou municipal) em conjunto ou não com a sociedade civil, visando demandas específicas da sociedade.

Segundo a Cartilha de Vigilância Alimentar e Nutricional para a Saúde Indígena (2007), as políticas públicas são em sua essência ações estatais, mas em sua execução pode ocorrer o envolvimento de diversos agentes sociais,

“Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos (Teixeira 2002, pg. 2).

Assim, falar política pública é sinônimo de falar de ações do Governo para atender demandas de dada parte da população.

No que diz respeito às atuações governamentais destinadas aos que necessitam de intervenções no campo dos transtornos mentais, podemos afirmar que para a efetivação das políticas públicas de Saúde Mental nos moldes como as conhecemos, segundo Delgado et al (2001), mudanças ocorreram a partir dos anos 2000.

Marcam os autores acima citados como sendo um momento ímpar a aprovação da Lei 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e o direito de pessoas com transtorno mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Tal normativa busca proporcionar uma Política de Saúde Mental equânime, inclusiva, extra-hospitalar, de base comunitária e em constante diálogo com outras políticas públicas, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

Para tal foi sendo organizada uma rede de atenção integral à saúde, através de dispositivos de cuidado e estratégias socioculturais que integram várias dimensões da vida do indivíduo. Estabeleceu-se como luta o tratamento digno de pessoas com histórico de transtorno mental e tendo como uma das finalidades centrais, a inclusão social de usuários dessa política na perspectiva de cidadão (BARRETO, 2009).

Podemos pensar a partir da contribuição de Barreto (2009) que a articulação com políticas que objetivam o acesso e a garantia de direitos, como a Assistência Social, poderá contribuir na efetivação da própria política de saúde mental.

Atualmente, para a efetivação desse cuidado inclusivo é necessário a defesa da estruturação da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) composta pelos equipamentos

substitutivos, que são: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência (Cecos), as Enfermarias de Saúde Mental em hospitais gerais, as oficinas de geração de renda, as Unidades Básicas de Saúde e o diálogo com os serviços de Assistência Social. (BRASIL, 2004).

Esta teia de dispositivos tem como propósito a construção, a expansão e a articulação de locais de atenção à saúde para pessoas com transtorno mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A construção da RAPS preconiza uma lógica de cuidado que respeite os direitos humanos, garantindo a autonomia, a liberdade, o processo de inclusão social, o exercício de cidadania, o apoio de equipe interdisciplinar e tratamento com lógica comunitária e territorial (BRASIL, 2013).

Dentre os serviços que compõe a RAPS, devemos lançar um olhar sobre os CAPS, por serem estratégias centrais do tratamento atual de pessoas com transtorno mental nos municípios, estão vinculados à rede pública de saúde e inseridos na comunidade. Os CAPS atuam, dentre outras metas, com a garantia de direito e a busca da diminuição das vulnerabilidades, pois a efetivação deste cuidado humanizado e de dignificação dos sujeitos perpassam por diversos acessos até então negados e traz a necessidade de articulação com outras políticas públicas que visem o cuidado a indivíduos em vulnerabilidade.

São audaciosos os objetivos da Política de Saúde Mental e da estruturação da RAPS, e partindo da lógica de Incompletude Intitucional, para a garantia do bem estar psicossocial dos cidadãos, tal política e seus equipamentos de operacionalização não poderão atingir a sua efetividade, se não estiverem em constante contato com a Assistência Social e suas ações de Proteção Social.

No Brasil, fica destinada, a Proteção Social à Política Pública de Assistência Social. Jaccud (2009) afirma que a partir da publicação da *Carta Cidadã* de 1988 proliferaram propostas, programas e políticas públicas de Proteção Social no Brasil, com as mais variadas naturezas e escopos.

Entre as políticas acima citadas podemos destacar a Política Nacional de Assistência Social que é fruto da Carta Magna de 1988. Tendo sido aprovada apenas em 2004, esta política intenta nortear os trabalhos desenvolvidos pelos trabalhadores que atuam com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, situação que pode inclusive ser construída pela presença de um Transtorno Mental.

Este documento afirma ser seus objetivos incluir os invisíveis, proteger os que estão em vulnerabilidade social, prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios (PNAS, 2004).

A Política Pública de Assistência Social (PNAS) busca efetivar-se de forma a levar em consideração as desigualdades sócio-territoriais, visando o seu enfrentamento, a garantir os mínimos sociais, bem como universalizar os direitos sociais (PNAS, 2004) e é com a implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que há o fortalecimento desse compromisso.

Podemos afirmar que é o SUAS que determina as alicerces e os princípios para a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, sua implementação é o início de uma nova via estatal de proteção aos que se encontram mergulhados em um cenário de pouca disponibilidade material, simbólica e comportamental para o enfrentamento dos desafios com os quais estão envolvidos, ou seja, os que se caracterizam em vulnerabilidade social (Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social, 2007).

3. FRENTES DE ATUAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

No atual cenário de grande número de contágios da COVID – 19 fica perceptível o papel da Assistência Social, que ganha relevância na tentativa de mitigar a possibilidade, em nosso país, do surgimento de uma nova pandemia, a pandemia da pobreza. Assim, novos desafios se apresentam à Assistência Social como política pública de Proteção Social (PAIVA ET AL, 2020).

Sobre as dificuldades postas à operacionalização da PNAS (2004), em tempos de pandemia, lembremos-nos de Jaccud (2009) que afirmava que mesmo havendo evoluções na cobertura da Proteção Social, não se pode dizer que o já realizado é satisfatório, muito precisa ser feito. “Os altos índices de desproteção, a carência de serviços sociais e a necessidade de ampliação da qualidade dos serviços existentes, demonstram a necessidade urgente e inadiável de se adequar a arquitetura institucional desse sistema.” (p.9). Cabe lembrar que a proposição do autor acima citado ganha novos contornos e obstáculos na pandemia.

Paiva et al (2020) apontam para alguns movimentos em âmbito nacional e internacional de intervenções junto à população mais vulnerável, especialmente pobres,

trabalhadores autônomos, idosos e crianças no enfrentamento dessa situação emergencial e humanitária promovida pela COVID – 19.

Tais autores apresentam a ampliação da transferência de renda como uma das vias que poderão dirimir as sequelas sociais trazidas pela COVID-19, mas fica evidente que outras ações como a concessão de outros benefícios eventuais e novas formas de acompanhamento familiar e fortalecimento de vínculos devem acontecer para a garantia do mínimo social, proposta pela PNAS (2004).

Concomitante a isto cresce a preocupação das equipes de saúde mental, visto que há uma tendência em pandemias de privilegiar-se as discussões com a saúde física da população em detrimento de um cuidado mais aprofundado com questões ligadas a saúde mental a ao sofrimento psíquico. (Ornell, Schuch, Sordi, & Kessler, 2020). Tal situação pode trazer consequências ainda não mensuradas na saúde mental da população, e nos faz pensar que discutir cuidados em saúde mental perpassa por efetivar as estratégias destinadas às populações mais vulneráveis.

Outra questão de merecido destaque é que estudos têm sugerido que o medo de ser infectado por um vírus potencialmente fatal, de rápida disseminação, cujas origens, natureza e curso ainda são pouco conhecidos até o momento, acaba por afetar o bem-estar psicológico de muitas pessoas. Sintomas de depressão, ansiedade e estresse diante da pandemia têm sido identificados na população geral. (SCHMIDT ET AL, 2020). E as populações em situações vulneráveis podem se tornar mais passíveis de ter contato com a doença, dependendo ainda mais desta articulação das políticas de assistência social e saúde mental.

Os desafios postos aos serviços de saúde mental e à Assistência Social são muitos e mediante as necessidades dos seus usuários, as equipes tentam evitar a todo custo as aglomerações, já que essa é a principal via de proliferação do novo Coronavírus, bem como buscam promover visitas/atendimentos domiciliares e busca ativa, quando necessário, limitam os atendimentos presenciais às situação de crise, tentando garantir dessa forma a proteção dos sujeitos que possam ter algum direito violado e o acolhimento as pessoas em situação de rua.

Outra estratégia de enfrentamento e acompanhamento dos nossos usuários são reuniões para discussão de casos e montagem de estratégias pelas equipes da assistência social e saúde mental de forma móvel, tentando utilizar a tecnologia a favor do trabalho, para

a manutenção do vínculo, bem como a disponibilização de canais de comunicação/suporte para os usuários de saúde mental ou pessoas em sofrimento psíquico transitório.

O teletrabalho, teleatendimento, teleacompanhamento, a rediscussão sobre a concessão de novos benefícios eventuais, o manejo de aglomerações, a reinvenção de parcerias entre Estado e Sociedade e a reestruturação dos desenhos organizacionais de ações intersetoriais podem proporcionar vias de efetivação da PNAS (2004) e da política de Saúde Mental em época de pandemia.

4. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Compreendemos a importância do momento e os enormes desafios que uma pandemia proporciona, quer seja na área social ou na área de saúde mental. Diversos fatores vão influenciar no nível de sofrimento das populações em virtude da COVID-19, mas sabemos também que as populações mais vulneráveis terão as maiores consequências e que estes desdobramentos serão da ordem da saúde mental também.

É a partir da escuta do sujeito vítima do isolamento social, da COVID – 19 e da questão social, revidenciada pela pandemia, que os operadores dessas políticas podem encontrar vias de efetivação dessas e, por conseguinte, a promoção de qualidade de vida dos cidadãos.

Urge então, a necessidade de atuarmos baseados na compreensão das reais necessidades destes sujeitos. Muito possivelmente este momento deixará marcas, mas cabe as políticas públicas (assistência social e saúde mental) criarem estratégias para que esta população tenha seu sofrimento minimizado.

Assim, essas políticas públicas que intentam minimizar as desigualdades sociais e promoção de bem-estar psicossocial necessitam de profundas mudanças para não agenciar apenas a reprodução de velhos paradigmas em tempos atuais.

REFERÊNCIAS

ASCOM. **Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social**. Belo Horizonte. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 2007.

BARRETO S. M. G. O. **Processo de inclusão social dos portadores de transtornos mentais: discursos e práticas em um CAPS**. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva), Universidade Federal da Bahia. 2009

BARROS, D. C.; SILVA, D. O.; GUGELMIN, S.A (Org). (2007). **Vigilância Alimentar e Nutricional para a Saúde Indígena**. Fiocruz. Rio de Janeiro; Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social 2007.

BRASIL. **Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento**: Orientações para Elaboração de Projetos de Construção de CAPS e de UA como lugares da Atenção Psicossocial nos territórios. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução no 145, de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília. 2006.

BRASIL. **Saúde mental no SUS**: os centros de atenção psicossocial. Brasília: DELGADO, Pedro Gabriel Godinho; GOMES, Maria Paula Cerqueira; COUTINHO, Evandro da Silva Freire. Novos rumos nas políticas públicas de saúde mental no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 452-453, June 2001. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2001000300001&lng=en&nrm=iso>. access on 25 May 2020. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2001000300001>.

CRODA, J.H.R. GARCIA, L.P. **Resposta imediata da Vigilância em Saúde à epidemia da COVID-19**. In: Epidemiol. Serv. Saúde vol.29 no.1 Brasília 2020 Epub Mar 23, 2020.

JACCOUD, Luciana. **Proteção social no Brasil: debates e desafios -Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Unesco. 2009.

LUCENA FILHO, E.L. **Reflexões sobre o psicólogo no CRAS: A possibilidade do Si Perceber**. In: RedePsi. Rev. Disponível em: <https://wacesso.emwww.redepsi.com.br/2008/06/26/reflex-es-sobre-o-psic-logo-no-cras-a-possibilidade-do-si-perceber/> Acesso em: 20/05/2020. Ministério da Saúde, 2004.

ORNELL, F., SCHUCH, J. B., SORDI, A. O., & KESSLER, F. H. P. (2020). “Pandemic fear” and COVID-19: mental health burden and strategies. **Brazilian Journal of Psychiatry**. Retrieved from <https://www.rbpppsychiatry.org.br/details/943/en-US/-pandemic-fear--and-covid-19--mental-health-burden-and-strategies>. Acesso em: 28/05/2020.

PAIVA, L.H. et al. (2020). Evitando a pandemia da pobreza : possibilidades para o Programa Bolsa Família e para o Cadastro Único em resposta à Covid-19. In: **Repositório do Conhecimento do IPEA**. Disponível em <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9826>. acesso em: 19/05/2020

SCHMIDT, Beatriz et al. Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 37, e200063, 2020. Disponible en <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-

Revista Psicologia & Saberes

ISSN 2316-1124

v. 9, n. 19, 2020

166X2020000100501&lng=es&nrm=iso>. accedido en 25 mayo 2020. Epub 18-Mayo-2020. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0275202037e200063>. Acesso em: 20/06/2020.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** Revista AATR, 2002. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/57253448/03-Aatr-Pp-Papel-Politiclas-Publicas>. Acesso em: 21/04/2020.